



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Seção de Assessoria Administrativa

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Diretoria Administrativa

Solicitamos a esta Diretoria a contratação dos serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descritas. Solicito a nomeação da Equipe de Planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, se for o caso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	
Setor Requisitante Divisão de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: João Castro Pereira	Matrícula: 00144
E-mail: joacastro@mpr.mp.br	Ramal: 2911
1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades que serão descritas no Termo de Referência.	
2. NECESSIDADE (Finalidade)	
Mesmo com a vinda do Sistema SEI, a necessidade de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, mesmo tendo diminuído consideravelmente, ainda se faz necessário, tendo em vista que ainda alguns órgãos públicos ainda não estarem inseridos nestes programas.	
3. JUSTIFICATIVA	
A presente contratação ainda se faz necessária, em virtude de alguns procedimentos ainda serem físicos e necessários a continuidade da execução dos serviços deste Órgão Ministerial.	
4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES	

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CASTRO PEREIRA,**



Chefe de Divisão, em 14/02/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465348** e o código CRC **3AFCBEEB**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

19.26.1000000.0001436/2022-88

0465348v10



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - DA - Nº 0466542/2022

1. Ciente da demanda constante no documento RFD - Requerimento de Formalização de Demanda 0465348;
2. Encaminhamento ao SCCC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466542** e o código CRC **8CE3B277**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - SCCC - Nº 0466606/2022

Ao SAAD.

Considerando o Despacho 0466542, encaminho os autos para elaboração do ETP/TR para o andamento da demanda.

O Servidor Jarbas Ernani Nogueira Bohn irá acompanhar a demanda.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 15/02/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0466606** e o código CRC **3D47DD2C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprp.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A especificação dos itens dos serviços serão a seguir descritas:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Cópia simples A4	Unid	90.000
02	Impressão simples A4	Unid	25
03	Cópia simples A3	Unid	25
04	Impressão simples A3	Unid	25
05	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	Unid	200
06	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	Unid	25
07	Encadernação tipo capa dura	Unid	15
08	Encadernação com colchete	Unid	200
09	Plastificação tamanho crachá	Unid	50
10	Cópias heliográficas	Unid	50
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	Unid	10
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	Unid	10
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	Unid	10

14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	Unid	10
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	Unid	15
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	Unid	15
17	Cópia colorida tamanho A4	Unid	1.000
18	Impressão colorida tamanho A4	Unid	100
19	Cópias coloridas no papel cochê A4	Unid	50
20	Cópias coloridas tamanho A3	Unid	15
21	Impressão colorida tamanho A3	Unid	15
22	Cópias coloridas no papel cochê A3	Unid	15
23	Plastificação tamanho RG	Unid	15
24	Plastificação tamanho A4 e Ofício	Unid	15
25	Plastificação tamanho A3	Unid	15

1.3 Os quantitativos elencados no item 1.2 são estimativos e não representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender a necessidade de diversos setores deste *Parquet*, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator “custo x benefício”.

2.2 Saliente-se que mesmo que este serviço teve uma vertiginosa queda no seu uso com o advindo do SEI, a contratação ainda se faz necessária e será por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.

4.2 A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.

4.3 Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 06 (seis) horas.

4.4 A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos quando for o caso descrito no item 4.3.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, anexos SEI 0472921, 0472927 e 0472930 e a plataforma de pesquisas de compras governamentais "Preço Referencial" 0470953, este somente a título de demonstrativo por não haver possibilidade de mensurar os quantitativos dos serviços.

5.2 A despesa para esta contratação é de: **R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**

5.3 No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do

recebimento provisório.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, caso o motivo do retardo não seja por motivo de incorreção no serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Realizar os serviços de reprografia de forma legível, perfeitos e corretos, de acordo com a qualidade, quantidade, cor e material, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, nas condições avençadas neste TR;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e da [Lei nº 10.520, de 2002](#), a **CONTRATADA** que:

12.2. Não mantiver a proposta;

12.3. Cometer fraude fiscal;

12.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.5. Fraudar na execução do contrato;

12.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.7. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

12.2.3. Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso

de inexecução total do objeto;

12.2.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, pelo prazo de até dois anos;

12.2.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do [Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993](#), a **CONTRATADA** que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#);

12.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal**, em 03/03/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470752** e o código CRC **1D10D46F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DEMONSTRATIVO - SAAD - Nº 0480382/2022

Empresa com a melhor proposta: M L P COSTA – EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Cópia simples A4	90.000	0,15	13.500,00
2	Impressão simples A4	25	0,25	6,25
3	Cópia simples A3	25	1,50	37,50
4	Impressão simples A3	25	2,50	62,50
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	200	2,50	500,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	25	3,50	87,50
7	Encadernação tipo capa dura	15	10,00	150,00
8	Encadernação com colchete	200	3,00	600,00
9	Plastificação tamanho crachá	50	2,00	100,00
10	Cópias heliográficas	50	8,00	400,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	10	8,00	80,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	10	6,00	60,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	10	5,00	50,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	10	9,00	90,00

15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	15	7,00	105,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	15	6,00	90,00
17	Cópia colorida tamanho A4	1.000	0,75	750,00
18	Impressão colorida tamanho A4	100	0,75	75,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	50	1,25	62,50
20	Cópias coloridas tamanho A3	15	1,97	29,55
21	Impressão colorida tamanho A3	15	4,50	67,50
22	Cópias coloridas no papel coche A3	15	5,00	75,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	15	4,00	60,00
24	Plastificação tamanho A3	15	7,00	105,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	15	3,00	45,00
Menor Proposta:				17.188,30



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 18/03/2022, às 10:40, conforme art. 1º,
 III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o
 código verificador **0480382** e o código CRC **E17A2158**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0470889/2022

EMPRESAS:										
01. M L P COSTA – EPP										
02. N R P MENESES – EPP										
03. MOURÃO e LIRA LTDA-EPP										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	1		2		3		MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
			Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total		
1	Cópia simples A4	90.000	0,15	13.500,00	0,25	22.500,00	0,50	45.000,00	0,15	13.500,00
2	Impressão simples A4	25	0,25	6,25	0,50	12,50	1,00	25,00	0,25	6,25
3	Cópia simples A3	25	1,50	37,50	2,00	50,00	2,50	62,50	1,50	37,50
4	Impressão simples A3	25	2,50	62,50	3,00	75,00	4,00	100,00	2,50	62,50
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	200	2,50	500,00	3,00	600,00	4,00	800,00	2,50	500,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	25	3,50	87,50	4,00	100,00	5,00	125,00	3,50	87,50
7	Encadernação tipo capa dura	15	10,00	150,00	11,00	165,00	12,00	180,00	10,00	150,00
8	Encadernação com colchete	200	3,00	600,00	4,00	800,00	5,00	1.000,00	3,00	600,00
9	Plastificação tamanho crachá	50	2,00	100,00	2,50	125,00	3,00	150,00	2,00	100,00
10	Cópias heliográficas	50	8,00	400,00	9,00	450,00	10,00	500,00	8,00	400,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	10	8,00	80,00	9,00	90,00	10,00	100,00	8,00	80,00
	Impressão									

12	plotagem simples tamanho A1	10	6,00	60,00	6,50	65,00	7,00	70,00	6,00	60,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	10	5,00	50,00	6,00	60,00	7,00	70,00	5,00	50,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	10	9,00	90,00	10,00	100,00	11,00	110,00	9,00	90,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	15	7,00	105,00	8,00	120,00	9,00	135,00	7,00	105,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	15	6,00	90,00	7,00	105,00	8,00	120,00	6,00	90,00
17	Cópia colorida tamanho A4	1.000	0,75	750,00	1,00	1.000,00	1,50	1.500,00	0,75	750,00
18	Impressão colorida tamanho A4	100	0,75	75,00	1,00	100,00	1,50	150,00	0,75	75,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	50	1,25	62,50	1,50	75,00	2,00	100,00	1,25	62,50
20	Cópias coloridas tamanho A3	15	1,97	29,55	2,00	30,00	3,00	45,00	1,97	29,55
21	Impressão colorida tamanho A3	15	4,50	67,50	5,00	75,00	6,00	90,00	4,50	67,50
22	Cópias coloridas no papel coche A3	15	5,00	75,00	6,00	90,00	7,00	105,00	5,00	75,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	15	4,00	60,00	5,00	75,00	6,00	90,00	4,00	60,00
24	Plastificação tamanho A3	15	7,00	105,00	8,00	120,00	9,00	135,00	7,00	105,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	15	3,00	45,00	4,00	60,00	5,00	75,00	3,00	45,00
				17.188,30		27.042,50		50.837,50		17.188,30
PREÇO MÁXIMO A SER PAGO: 17.188,30										



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal**, em 03/03/2022, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470889** e o código CRC **1B481D81**.



SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00383/2021 (SRP)

Às 11:43 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00383/2021, referente ao Processo nº 28170130500001620, o pregoeiro, Sr(a) JANDA FEITOSA DE ARAUJO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.738.568,4000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 1.377.840,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação equipamentos de impressão
- 2 - Locação equipamentos de impressão
- 3 - Locação equipamentos de impressão
- 4 - Locação equipamentos de impressão
- 5 - Locação equipamentos de impressão
- 6 - Locação equipamentos de impressão
- 7 - Encadernação /desencadernação - livro / revista (folhas soltas)

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão

Descrição Complementar: Tipo 1 - 300003710 - SERVICOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - CÓPIA/IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) FRANQUIA MENSAL ? PRETO E BRANCO INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 30 EQUIPAMENTO Tipo 1 - Multifuncional laser Monocromático Médio Porte A4

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 324.000**Valor Estimado:** R\$ 0,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 0,1600 e a quantidade de 324.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,1600

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão

Descrição Complementar: TIPO 2 - 300003710 - SERVICOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - CÓPIA/IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) FRANQUIA MENSAL ? PRETO E BRANCO INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO GRANDE PORTE A3 - FINALIZADOR

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.496.000**Valor Estimado:** R\$ 0,1800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , **pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 2.496.000 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,1500

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão**Descrição Complementar:** 300003710 - SERVIÇOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - CÓPIA/IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) PRETO E BRANCO PARA AS PÁGINAS EXCEDENTES DOS EQUIPAMENTO TIPO 1 E 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 936.000**Valor Estimado:** R\$ 0,1800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , **pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 936.000 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,1200

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão**Descrição Complementar:** TIPO 4 - 300003554 - SERVIÇOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO COLORIDA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 5 EQUIPAMENTO TIPO 4 - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA MÉDIO PORTE A4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 228.000**Valor Estimado:** R\$ 1,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , **pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 228.000 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,9800

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão**Descrição Complementar:** TIPO 5 - SERVIÇOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO COLORIDA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - TIPO 5 - MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICA GRANDE PORTE A3 - COM FINALIZADOR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 468.000**Valor Estimado:** R\$ 1,0600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , **pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 468.000 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,8900

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Locação equipamentos de impressão**Descrição Complementar:** 300003554 - SERVIÇOS DE IMPRESSAO E/OU REPROGRAFIA. IMPRESSÃO COLORIDA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: - EXCEDENTE DOS EQUIPAMENTOS TIPO 4 E 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 228.000**Valor Estimado:** R\$ 0,9100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 228.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 0,7100

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Encadernação /desencadernação - livro / revista (folhas soltas)**Descrição Complementar:** 300000235 - SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA PARA DOCUMENTOS E AFINS; TIPO ESPIRAL; 01 À 500 FLS; - CAPA E CONTRACAPA PLÁSTICA TAMANHO A4 E ESPIRAIS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.680**Valor Estimado:** R\$ 9,1300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 4.680 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/02/2022 11:43:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS, CNPJ/CPF:07.928.901/0001-97, Melhor lance : R\$ 8,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**Voltar**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	90.000	0,15
2	Impressão simples A4	25	0,25
3	Cópia simples A3	25	1,50
4	Impressão simples A3	25	2,50
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	200	2,50
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	25	3,50
7	Encadernação tipo capa dura	15	10,00
8	Encadernação com colchete	200	3,00
9	Plastificação tamanho crachá	50	2,00
10	Cópias heliográficas	50	8,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	10	8,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	10	6,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	10	5,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	10	9,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	15	7,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	15	6,00
17	Cópia colorida tamanho A4	1.000	6,75
18	Impressão colorida tamanho A4	100	0,75
19	Cópias coloridas no papel coche A4	50	1,25
20	Cópias coloridas tamanho A3	15	1,97
21	Impressão colorida tamanho A3	15	4,50
22	Cópias coloridas no papel coche A3	15	5,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	15	4,00
24	Plastificação tamanho A3	15	7,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	15	3,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 60 Dias

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>Insc. Estadual 24.012586-5 M. L. P. COSTA - EPP INFORPRINT - Cartuchos Recargas Vias das Flores, 1197 /B- Pricumã CEP:69.309-366-BOA VISTA/RR CNPJ:07.217.926/0001-87</p>	<p>Boa Vista/RR <u>22/02/22</u></p> <p>MLP COSTA-EPP</p> <hr/> <p>Nome e Assinatura do Responsável <u>Jose Fernando Malhães Costa</u> CPF nº 759.742.662-34 Gerente</p>
---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	90.000	0,25
2	Impressão simples A4	25	0,50
3	Cópia simples A3	25	2,00
4	Impressão simples A3	25	3,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	200	3,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	25	4,00
7	Encadernação tipo capa dura	15	11,00
8	Encadernação com colchete	200	4,00
9	Plastificação tamanho crachá	50	2,50
10	Cópias heliográficas	50	9,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	10	9,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	10	6,50
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	10	6,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	10	10,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	15	8,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	15	7,00
17	Cópia colorida tamanho A4	1.000	7,00
18	Impressão colorida tamanho A4	100	1,00
19	Cópias coloridas no papel coche A4	50	1,50
20	Cópias coloridas tamanho A3	15	2,00
21	Impressão colorida tamanho A3	15	5,00
22	Cópias coloridas no papel coche A3	15	6,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	15	5,00
24	Plastificação tamanho A3	15	8,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	15	4,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 dias

CARIMBO CNPJ	Boa Vista/RR <u>23/02/22</u>
	Nome e Assinatura do Responsável

N. R. P. MENEZES - EPP
Daniel Garcia Reis
Superior de Vendas

CNPJ: 02.319.809/0001-06
N. R. P. MENEZES - EPP
Av. Gláucion de Paiva, nº 334 - Centro
CEP: 69.301-250
BOA VISTA - RR



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário
1	Cópia simples A4	90.000	0,50
2	Impressão simples A4	25	1,00
3	Cópia simples A3	25	2,50
4	Impressão simples A3	25	4,00
5	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A4	200	4,00
6	Encadernação em espiral e capa plástica tamanho A3	25	5,00
7	Encadernação tipo capa dura	15	12,00
8	Encadernação com colchete	200	5,00
9	Plastificação tamanho crachá	50	3,00
10	Cópias heliográficas	50	10,00
11	Impressão plotagem simples tamanho A0	10	10,00
12	Impressão plotagem simples tamanho A1	10	7,00
13	Impressão plotagem simples tamanho A2	10	7,00
14	Impressão plotagem colorida tamanho A0	10	14,00
15	Impressão plotagem colorida tamanho A1	15	9,00
16	Impressão plotagem colorida tamanho A2	15	8,00
17	Cópia colorida tamanho A4	1.000	4,50
18	Impressão colorida tamanho A4	100	1,50
19	Cópias coloridas no papel coche A4	50	2,00
20	Cópias coloridas tamanho A3	15	3,00
21	Impressão colorida tamanho A3	15	6,00
22	Cópias coloridas no papel coche A3	15	7,00
23	Plastificação tamanho A4 e Ofício	15	6,00
24	Plastificação tamanho A3	15	9,00
25	Plastificação polaseal tamanho A4	15	5,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Serviços Gerais

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

SIM

NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

SIM

NÃO

Validade da Proposta: 30 dias

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>Insc. Estadual 24.010.654-0</p> <p>Mourão e Lira Ltda-EPP</p> <p>Rua: Rocha Leal, N° 228 - São Francisco CEP: 69.305-097 - Boa Vista/RR</p> <p>CNPJ: 05.059.252/0001-00</p>	<p>Boa Vista/RR <u>22/02/22</u></p> <hr/> <p>Nome e Assinatura do Responsável</p> <p><u>Janaina Alves da Fonseca</u> Assistente Administrativo</p>
---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO Nº 0471041

Ao Diretor Administrativo

ANTONIO VALDECI NOBLES

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e chaves.

Sr. Diretor

Ao cumprimentá-lo, encaminho processo para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais, para apreciação e demais encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal**, em 03/03/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0472971** e o código CRC **85D9266B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - DA - Nº 0473064/2022

Ciente da demanda (0465348).

Encaminhe-se à Seção de Compras, Contratos e Convênios (SCCC) para providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 03/03/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473064** e o código CRC **0798ED70**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - SCCC - Nº 0473079/2022

Ao DOF.

Considerando os valores informados no Termo de Referência - TR 0470752, encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 03/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473079** e o código CRC **09D3D302**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - DOF - Nº 0473136/2022

À DVOF,

Em atenção ao despacho SEI 473079, solicito informação quanto a disponibilidade orçamentária existente.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 03/03/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473136** e o código CRC **69AF6174**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.ror.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03091004.2182	339039	6.688.004,02

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	63	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 03/03/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0473160** e o código CRC **B4B6B3C9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - SCCC - Nº 0474217/2022

Considerando a juntada do Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0465348.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0470752.

Considerando a disponibilidade orçamentária - 0473160.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 07/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474217** e o código CRC **BA009864**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO - PGJ - Nº 0474226/2022

Considerando a juntada do Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0465348.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0470752.

Considerando a disponibilidade orçamentária - 0473160.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 07/03/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474226** e o código CRC **C3102F3D**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - SCCC - Nº 0474302/2022

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão 0474226, encaminho o Termo de Referência - TR 0470752 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 07/03/2022, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474302** e o código CRC **911D701E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - DG - Nº 0474307/2022

Aprovo o termo de referência 0470752 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/03/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474307** e o código CRC **482E55E2**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.217.926/0001-82 DUNS®: 897080981
Razão Social: M L P COSTA
Nome Fantasia: INFORPRINT - CARTUCHOS RECARGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 10/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2022
Receita Municipal Validade: 18/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001789/2022.E

Nome/Razão Social: **M. L. P. COSTA**

Nome Fantasia: **INFORPRINT- CARTCHOS RECARGAS**

Inscrição Municipal: **028737.7**

CPF/CNPJ: **07.217.926/0001-82**

Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 1197 SALA D**

PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-366

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600006807480000018398060001789202202212**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/03/2022 às 08:06:28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M L P COSTA
CNPJ: 07.217.926/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:28 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **2A1B.4494.AC84.820A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.217.926/0001-82
Razão Social: M L P COSTA EPP
Endereço: V DAS FLORES 1197 SALA D / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-366

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800422292061707

Informação obtida em 08/03/2022 12:53:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 14:25:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M L P COSTA**
CNPJ: **07.217.926/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ofício nº172/2022- INFORPRNT

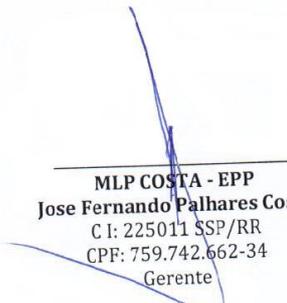
Boa Vista/RR, 18 de março de 2022

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Ao cumprimenta-lo, a empresa **M. L. P COSTA – EPP**, CNPJ nº 07.217.926/0001-82, com sede na Via das Flores nº 1197-D, Pricumã, venho respeitosamente, responder o termo, referente ao Termo de Referência Nº 0470752-TR, **pois o contrato com o objeto de serviços de reprografias e outros**, informamos que manifestamos interesse e **ACEITAMOS** o Termo citado.

Colocamo-nos a disposição ao que se julgar necessário.

Atenciosamente,


MLP COSTA - EPP
Jose Fernando Palhares Costa
C I: 225011 SSP/RR
CPF: 759.742.662-34
Gerente



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - CPL - Nº 0487261/2022

Os autos deste processo SEI 19.26.1000000.0001436/2022-88 retornarão ao SAAD MPRR - Setor Demandante, com o propósito de atualização das certidões ora vencidas e vincendas. Após esta atualização, retornar para CPL/MPRR.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/03/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487261** e o código CRC **BECDEC72**.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DA FAZENDA
Praça do Centro Cívico, 766 - Centro - Boa Vista - Roraima - CEP 69301-380
Fone (095) 2121-9027

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITOS
DE NEGATIVA**

NOME: M L P COSTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

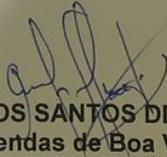
CGF: 24.012586-5

Certificamos que constam débitos no Demonstrativo de Situação de Obrigações Tributárias-DSOT desta Secretaria, porém os mesmos estão pagos conforme comprovantes apresentado pelo contribuinte.

Ressaltamos ainda que:

- 1 – Esta Certidão só é válida em relação ao interessado;
- 2 – Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir Créditos Tributários que venham ser apurados;
- 3 – Qualquer rasura tornará nulo este documento;
- 4 – Este Documento é válido por 30 (trinta) dias, improrrogáveis a partir desta data.

BOA VISTA – RR, 31/03/2022


JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALMADA
Chefe da Agência de Rendas de Boa Vista em exercício
SEFAZ/RR

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTE ORIGINAL



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001789/2022.E

Nome/Razão Social: **M. L. P. COSTA**

Nome Fantasia: **INFORPRINT- CARTCHOS RECARGAS**

Inscrição Municipal: **028737.7**

CPF/CNPJ: **07.217.926/0001-82**

Endereço: **AV. VIA DAS FLORES, 1197 SALA D**

PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69309-366

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/04/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600006807480000018398060001789202202212**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/03/2022 às 08:06:28



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.217.926/0001-82 DUNS®: 897080981
Razão Social: M L P COSTA
Nome Fantasia: INFORPRINT - CARTUCHOS RECARGAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2022
FGTS Validade: 17/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 18/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO Nº 0487746

Tendo cumprido Despacho CPL (0487261), devolvo os autos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**, **Assistente Administrativo**, em 31/03/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487746** e o código CRC **000DEAB4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD SAAD 0465348, o qual solicita abertura de processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)** foi obtido a partir dos preços cotados junto ao mercado local, conforme Pesquisa de Preços SAAD, Doc. 0470889, face às cotações 0472921, 0472927 e 0472930.

O Termo de Referência - TR SAAD, Doc. 0470752, está devidamente aprovado pelo Diretor-Geral por meio do Doc. 0459907.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0474226 e a informação de disponibilidade orçamentária no Doc. 0473160, a qual correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 63, Fonte 101.

Vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação.

É necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo àquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez;

A presente contratação visa atender a necessidade de diversos setores deste *Parquet*, como Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Orçamentário e Financeiro, e em especial as Procuradorias e Promotorias de Justiça, que demandam cópias de Processos Judiciais. Tais serviços são executados por máquinas especiais que este Ministério Público não possui em razão do fator “custo x benefício”.

Vale salientar que este serviço teve uma vertiginosa queda no seu uso com o advento do SEI, contudo a contratação é necessária e será por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal.

Dentre as cotações realizadas, verifica-se que a empresa **M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)** apresentou os menores valores de preços unitários, em relação aos demais, conforme a Pesquisa de Preços, Doc. 0470889, qual seja: **R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.

Ressalte-se que as demais empresas consultadas foram N R P MENESES – EPP (CNPJ 02.319.809/0001-06), que apresentou o valor de R\$ 27.042,50, Doc. 0472927; e, MOURÃO e LIRA LTDA-EPP (CNPJ 05.059.252/0001-00), que apresentou o valor de R\$ 50.837,50, Doc. 0472930.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82) resta demonstrada nos Docs. 0480190, 0487734, 0487741 e 0487744 as Certidões/Declarações, a teor do art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

Destaca-se que a empresa a ser contratada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência SAAD 0470752 e no Demonstrativo SAAD 0480382, conforme Documento 0480754.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de **R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)**.

A presente aquisição prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Poderá haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-LICITAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/03/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475256** e o código CRC **06CBE435**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 27JAN2022

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 074 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remover o servidor **LUNÃ VINICIUS MELO DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, da 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher para a Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, a partir de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0014360/2021-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458558** e o código CRC **7A7587A0**.

PORTARIA Nº 076 - PGJ, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000345/2022-25;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira
LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO
EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA
FABIANA SILVA E SILVA
FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE
FRANCIELE COLONIESE BERTOLI
FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO
JANIO LIRA JUCÁ
JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN
JOSE CEZA ARAUJO
KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES
LARA PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO SOLIGO GOMES
LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS
MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA
MARCELO SEIXAS
MARCOS MILTON RODRIGUES
RICARDO DE SOUSA RODRIGUES
TAMIRES MORAES E SILVA
THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA
WESLEY ALVES FELIPE
WESLEY DOS SANTOS BEZERRA

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 065 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458927** e o código CRC **F31B299A**.

ERRATA :

-Na Portaria nº 073 - PGJ, de 26JAN2022, publicada no DJE nº 7079, de 27JAN2022:

Onde se lê: ... " 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...

Leia-se: ... " 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - PGJ/DG/ASSJURDG

PROCESSO SEI N° 1436/2022-88

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD SAAD 0465348, o qual solicita abertura de processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento de Formalização de Demanda, evento de nº 0465348;

Termo de Referência, evento de nº 0470752;

Demonstrativo e Pesquisa de Preços, eventos de nºs 0480382 e 0470889;

Cotações, eventos de nºs 0470953, 0472921, 0472927 e 0472930;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0473160;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0474226;

Aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0474307;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 0487734, 0487741 e 0487744;

Parecer exarado pela CPL, opinando pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa M L P COSTA – EPP-INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), evento de nº 0475256;

Portaria de Composição da CPL, evento de nº 0480763.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº 14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readaptar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Termo de Referência constante no evento de nº 0470752, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

- VI – modelo de gestão do contrato;
- VII – critérios de medição e pagamento;
- VIII – forma de seleção do fornecedor;
- IX – critérios de seleção do fornecedor;
- X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e
- XI – adequação orçamentária.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme eventos de nºs 0487734, 0487741 e 0487744, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 29, V, da Lei 8.666/93.

Disponibilidade financeira existente, conforme informado pelo Departamento Financeiro – evento nº 0473160, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 7º, §2º, inciso III, arts. 14 e 38, caput, todos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0480763, em atendimento ao art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, atendimento ao art. 38¹, da Lei 8.666/93, conforme evento de nº 0474226, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0474307, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da

justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), com o fito de contratar empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, poderá ocorrer por meio de contratação direta.

In casu, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de **R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).**

Tal norma prescreve a dispensa para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos na lei, veja-se:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) –

atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Deste modo, como o limite previsto é R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), 10% (dez por cento) desse valor, equivale ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A contratação em tela pode ocorrer por dispensa de licitação em razão do valor ser abaixo do limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a”, do inciso I da citada norma.

Analisando os autos, constata-se que empresa M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82) apresentou os menores valores de preços unitários, em comparação aos demais, conforme a Pesquisa de Preços, Doc. 0470889, qual seja, R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Sublinha-se que as demais empresas consultadas foram N R P MENESES – EPP (CNPJ 02.319.809/0001-06), que apresentou o valor de R\$ 27.042,50, Doc. 0472927; e, MOURÃO e LIRA LTDA-EPP (CNPJ 05.059.252/0001-00), que apresentou o valor de R\$ 50.837,50, Doc. 0472930.

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras²”.

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima;

A presente aquisição prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. No mais, poderá ocorrer somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

²CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 04/04/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488841** e o código CRC **EA03763A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 1436/2022-88

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0488841 – em respeito ao princípio da motivação

2. Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82), para aquisição do objeto pelo valor estimado de R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).

3. Após, encaminhe-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/04/2022, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488860** e o código CRC **6272AB79**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO - PGJ/CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001436/2022-88
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 35/2022

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 6/4/2022.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490328** e o código CRC **8290A844**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001759/2022-71
OBJETO:	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)
VALOR:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001436/2022-88
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.

DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.
---------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001436/2022-88
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

O Ministério Público do Estado de Roraima, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 076 - PGJ, publicada no DJE nº 7080, de 28 de janeiro de 2022, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, PROCESSO Nº 19.26.1000000.0012569/2021-07**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de obra pública para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis – RR, após análise pelos Membros da Comissão e Equipe Técnica da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima, o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das Propostas de Preços - Envelope nº 2, na seguinte ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	CONSTRUTORA STAR EIRELI (CNPJ 07.270.647/0001-82)	R\$ 1.996.936,49	DESCLASSIFICADA
2	MN ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 40.706.975/0001-54)	R\$ 2.049.969,82	DESCLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA ROYAL LTDA. (CNPJ 05.684.728/0001-01)	R\$ 2.051.306,34	CLASSIFICADA
4	COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. (CNPJ 06.696.569/0001-10)	R\$ 2.061.217,12	DESCLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA MEDINA LTDA (CNPJ 09.053.303/0001-47)	R\$ 2.092.903,06	CLASSIFICADA
6	TURIN CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 02.924.243/0001-41)	R\$ 2.115.958,70	CLASSIFICADA
7	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.481.655/0001-21)	R\$ 2.119.843,06	CLASSIFICADA
8	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ 02.066.112/0001-70)	R\$ 2.258.186,63	CLASSIFICADA

Os interessados, querendo, terão acesso aos autos, mediante solicitação por *e-mail* ou comparecimento pessoal na CPL, de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste extrato na imprensa oficial, com fundamento no art. 109, I, b da lei 8666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Início](#)
[Criar](#)
[Mensagens](#)
[Pendências](#)
[Contratos](#)
[Pesquisar](#)
[Configurações](#)
[Ajuda](#)
[Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 1436/2022

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 1436/2022

Identificador no TCE:	64569	Valor da dispensa:	17.188,30
Processo administrativo:	1436/2022	Soma dos lotes:	17.188,30
Data da dispensa:	06/04/2022	Soma das dotações:	17.188,30
Data do primeiro envio:	07/04/2022	Valor do resultado:	17.188,30
Data do último envio:	07/04/2022	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço unitário		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		
Fundamentação Legal	Lei 8.666/1993, art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei 9.648/1998) (Redação dada pela Lei 9.648/1998)		
Justificativa:	Prestação dos serviços de reprografia, impressão e encadernação, com fornecimento de mão de obra e materiais.		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0488860.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0490215 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/04/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491134** e o código CRC **1634661E**.